

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00

**02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	300.000,00
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação	300.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

**02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**

27 812 1013 2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	57.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	30.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total da Unidade:	87.000,00
Total de Suplementações:	390.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), como abaixo especificado:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da Unidade:	3.000,00

#### **02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	70.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	70.000,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	150.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	150.000,00
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	80.000,00
15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE	80.000,00
Total da Unidade:	300.000,00

#### **02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

04 122 2021 2222 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	20.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da Unidade:	60.000,00

#### **02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**

27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	27.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
Total da Unidade:	27.000,00
<b>Total de Anulações:</b>	<b>390.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 09 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito